



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 336/2019, que "Dispõe sobre a afixação do aviso que especifica nos ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 397/2019-GAG**, de **27 de dezembro de 2019**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto total** oposto ao **Projeto de Lei nº 336/2019**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, que **"Dispõe sobre a afixação do aviso que especifica nos ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF"**.

Em sua exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal asseverou que a proposição padece de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, nos termos do art. 71, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, ao determinar a afixação de avisos nos ônibus do STPC/DF, a fim de notificar os usuários sobre o sistema de bloqueio de portas. Justifica a referida inconstitucionalidade citando os arts. 336, 337 e 342 da LODF, que tratam sobre planejamento, organização e prestação dos serviços de transporte coletivo do Distrito Federal.

Essa é a informação que reputamos necessária à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em
DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Presidente**, em 23/04/2020, às 19:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0100274** Código CRC: **6DE1DCFO**.

